



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESPORTE, CULTURA E LAZER



Ofício nº 349/2022 - SEMED

Dom Eliseu-Pará, 12 de dezembro de 2022.

Ao Ilmo. Sr.
Marivaldo Prado
Secretário Municipal de Administração



Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho atrav s deste solicitar de Vossa Senhoria a ado o de provid ncias para abertura de processo Licitat rio adequado, em conformidades com as legisla es em vigor, objetivando a formaliza o de contrato de loca o de um im vel, com IGREJA PRESBITERIANA FILADELFIA, CNPJ 24.716.348/0001-48, com valor fixado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, situado a Rua Cear  n  651, Centro, para funcionamento da E. M. E. F. Presbiteriana Francisco Soares Emerique, para que os alunos do Ensino Fundamental Menor de 1  ao 5  ano, sejam atendidos de melhor forma e com um n vel de conforto estrutural satisfat rio, com um espa o digno, com  rea extensa e segura para permitir uma melhor condi o de aprendizagem e perman ncia na escola.

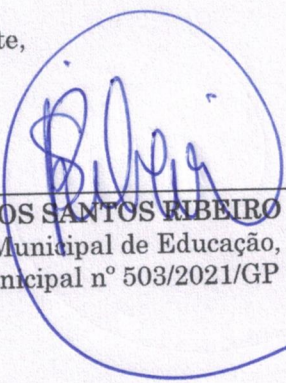
Refor amos que foi previamente solicitado ao Departamento de Engenharia da Prefeitura, o parecer t cnico e laudo de avalia o do im vel, onde foi constatado que o mesmo   ideal para a atividade a que se destina, com boa estrutura o, espa o f sico e pre o dentro do praticado no mercado, atendendo, portanto, as finalidades prec puas desta Secretaria. Observamos ainda, que neste local, j  funciona a referida escola h  v rios anos, nesse sentido, o processo em comento dar  continuidade a loca o j  existente.

Obs: Anexo a este, termo de refer ncia, parecer t cnico, laudo de avalia o do im vel e carta proposta do locat rio com valor acordado, conforme laudo de avalia o locat cia.

Registramos, por oportuno, que essa secretaria tem o maior interesse e celeridade no processo requisitado para suprir as nossas precis es.

Certo da compreens o e do empenho nestas medidas, sirvo-me para externar cordiais sauda es, colocando-se a disposi o para esclarecimentos.

Cordialmente,



CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secret rio Municipal de Educa o, Esporte, Cultura e Lazer
Decreto Municipal n  503/2021/GP





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESPORTE, CULTURA E LAZER



TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência consiste na Locação de Imóvel localizado na Rua Ceará, nº 651, Centro, para funcionamento da E.M.E.F. Presbiteriana Francisco Soares Emerique, visando a garantia da educação dos alunos do Ensino Fundamental Menor de 1º ao 5º ano, da rede pública de ensino, junto a Secretaria Municipal de Educação, deste município, pelo período de 12 (doze) meses ou até o fim do exercício fiscal. Fundamentado no Art. 24, inciso X da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.

2. DA JUSTIFICATIVA

A educação é uma das áreas mais essenciais para o desenvolvimento de uma sociedade. Dentre as atribuições da Secretaria Municipal de Educação, cabe realizar ações inerentes à sua esfera de atuação com vistas a assegurar políticas que garantam o acesso, a permanência e o sucesso escolar dos alunos, e assim o fazendo, garantindo a melhoria do ensino público.

A necessidade de melhorar a educação brasileira é um consenso em toda a sociedade, e neste sentido cabe ao Secretário de Educação na condição de gestor, o papel fundamental de proporcionar as ferramentas e estruturas necessárias para efetivação destas ações, as quais vão desde o espaço físico estrutural adequado até a qualificação dos profissionais envolvidos na educação.

A Secretaria Municipal de Educação tem necessidade de garantir espaços físicos, que possam oferecer estrutura para implantação de suas ações. Tendo em vista a ausência de imóvel de propriedade municipal compatível e apto para tal finalidade, reunindo todas as características necessárias, para o desempenho das atividades pertinentes à demanda pretendida, torna-se necessário dar **CONTINUIDADE** a locação de tal espaço para atender nossas precisões.

Tendo em vista também que a Prefeitura Municipal não dispõe de imóvel de sua propriedade que possa abrigar os serviços e atividades realizados pela Secretaria de Educação, justifica-se a escolha do imóvel a ser locado, em virtude de suas instalações, espaço, localização e ao preço compatível com o que é praticado no mercado conforme laudo de avaliação.

Em virtude da precisão de se garantir a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das ações pedagógicas indispensáveis e uma educação de qualidade, constatamos a necessidade de procedimento licitatório para renovação da contratação de locação do imóvel em comento, onde já existentes as instalações da Escola mencionada anteriormente. Diante do exposto, torna-se imperiosa a locação do imóvel em apreço, justificado pela necessidade de garantir a manutenção das atribuições finalísticas desta Secretaria.

3. DO QUANTITATIVO DE CUSTO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT
01	Locação de Imóvel para funcionamento da E. M. E. F. Presbiteriana Francisco Soares Emerique, localizada a Rua Ceará nº 651, Centro, Dom Eliseu/PA.	Mês	6.000,00



4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente dispensa de licitação está fundamentada no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

4.1.1. Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

5. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deste processo, é de 12(doze) meses ou até o fim do exercício fiscal, podendo ser renovado por igual período, atendendo necessidades das partes envolvidas. No caso de renovação, o reajustamento da remuneração será objeto de negociação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência.

6.2. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal (nota fiscal/recibo).

7. DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

7.1. De acordo com a legislação, foi realizado previamente um Laudo de Avaliação do Imóvel para estabelecer o valor da locação, pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura de Dom Eliseu/PA, fixado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, conforme documento anexado aos autos.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

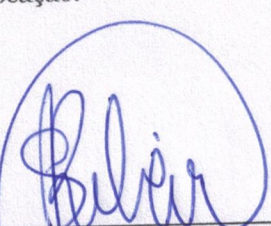
8.1 O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da locação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A responsabilidade pela condução do certame será da Secretária Municipal de Educação, de Dom Eliseu/PA.

9.2. Eventuais despesas administrativas geradas externamente em atendimento ao objeto contratado serão suportadas pela Secretaria Municipal de Educação de Dom Eliseu/PA.

9.3. O imóvel foi examinado por um engenheiro capacitado para vistoriar o local indicado, alegando estar apto para locação.


CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
Decreto Municipal nº 503/2021/GP

Dom Eliseu, 12 de dezembro de 2022

